



DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 10 | EDIÇÃO nº 1624

VICENTINA-MS, SEXTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2026

Pag. 1

Prefeito Municipal
CLEBER DIAS DA SILVA

Vice-Prefeito
EDUARDO COSTA DA SILVA

Chefe de Gabinete
LUCIANO BARBOSA

Secretária Municipal de Educação
ALINE LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO

Secretária Municipal de Assistência Social
JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
CRISTIANE COUTO PASSOS

Secretário Municipal de Finanças
ODAIR PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura
DENILSON GABRIEL

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública
LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Gestão
HELIO TOSHIITI SATO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário
PEDRO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar
JOÃO BATISTA DE ABREU

Controladora Geral do Município
NATIELY DE LIRA RODRIGUES

TELEFONES ÚTEIS

E-MAILS

Prefeitura	(67) 4042-7364
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 4042-3132
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 4042-9045
Posto de Saúde São José	(67) 4042-9043
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 2015-0052
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 4042-9049
SANESUL	(67) 3468 - 1279

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)

sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2026
PROCESSO SELETIVO nº 01/2025

O **MUNICÍPIO DE VICENTINA - MS**, por meio do Prefeito Municipal, Senhor **CLEBER DIAS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 223, parágrafo único da Lei nº 44, de 25 de setembro de 1991 e no Edital de Homologação do Resultado e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado do Edital de Abertura nº 01/2025, destinado à seleção de pessoal para formação de cadastro de reserva para contratação temporária pelo Município de Vicentina/MS, para diversos cargos DO Município de Vicentina, **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de publicação deste, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação temporária, observando-se que:

1. Os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:
 - a) Comprovante de Escolaridade;
 - b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
 - c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
 - e) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
 - f) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
 - g) Comprovante de residência;
 - h) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
 - i) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
 - j) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
 - k) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
 - l) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
 - m) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
 - n) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Vicentina-MS, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
 - o) Cópia do cartão da Caixa Econômica Federal ou cópia de documento que especifique número da conta na-

quela Instituição Financeira, não possuindo, deverá providenciar a abertura de conta salário;

- p) Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence;
- q) Documentos que comprovem habilitação exigida para o cargo.

2. Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.
3. Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para a efetivação da contratação, serão considerados desistentes.

Vicentina/MS, 26 de junho de 2026.

CLEBER DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

1. CARGO: ENFERMEIRO HOSPITALAR

Class.	Candidato (a) Aprovado (a)	Nº Inscrição
07	Sirlene de Araujo Silva Góis	1008

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

DECRETO Nº 174/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 008 - Secretária Municipal de Infraestrutura

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 135	02.008.15.451.0008.2020.3.3.90.39.1.799	60.000,00
Cód. red.: 144	02.008.25.752.0008.2023.3.3.90.39.1.751	30.000,00
Sub-Total:		90.000,00

Órgão: 04 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 303	04.009.08.241.0013.2041.3.3.90.30.1.661	8.000,00
Cód. red.: 310	04.009.08.243.0013.2042.3.3.90.30.1.660	12.000,00
Sub-Total:		20.000,00
Total Parcial Suplementado:		110.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 008 - Secretária Municipal de Infraestrutura

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 135	02.008.15.451.0008.2020.3.3.90.39.1.500	30.000,00
Cód. red.: 136	02.008.15.451.0008.2021.3.3.90.30.1.500	30.000,00
Cód. red.: 145	02.008.26.782.0008.2024.3.3.90.30.1.799	20.000,00
Cód. red.: 146	02.008.26.782.0008.2024.3.3.90.36.1.799	10.000,00
Sub-Total:		90.000,00

Órgão: 04 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 321	04.009.08.243.0021.2066.3.3.90.14.1.660	10.000,00



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

Cód. red.: 323	04.009.08.243.0021.2066.3.3.90.39.1.600	10.000,00
Sub-Total:		20.000,00
Total Parcial Reduzido:		110.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 26 de junho de 2026

CLEBER DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

DECRETO Nº 175/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 007 - Secretária Municipal de Educação

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 78	02.007.12.361.0007.2012.3.1.90.11.1.500	310.000,00
Sub-Total:		310.000,00

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 217	03.010.10.122.0012.2034.3.1.90.11.1.500	860.000,00
Sub-Total:		860.000,00

Órgão: 06 - Fundo Municipal de Manutenção E Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
Unidade: 007 - Fundo Municipal de Manutenção E Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 361	06.007.12.361.0015.2048.3.1.90.11.1.540	510.000,00
Sub-Total:		510.000,00
Total Parcial Suplementado:		1.680.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 007 - Secretária Municipal de Educação

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 75	02.007.12.306.0007.2011.4.4.90.52.1.500	100.000,00
Cód. red.: 90	02.007.12.365.0007.1001.4.4.90.52.1.500	80.000,00
Cód. red.: 95	02.007.12.365.0007.2016.3.3.90.14.1.500	25.000,00
Cód. red.: 99	02.007.12.365.0007.2016.4.4.90.52.1.500	20.000,00
Cód. red.: 103	02.007.12.365.0007.2017.3.1.90.94.1.500	10.000,00
Cód. red.: 104	02.007.12.365.0007.2017.3.1.91.13.1.500	10.000,00

**Município de Vicentina - MS**

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

Cód. red.: 105	02.007.12.365.0007.2017.3.3.90.14.1.500	10.000,00
Cód. red.: 106	02.007.12.365.0007.2017.3.3.90.30.1.500	20.000,00
Cód. red.: 106	02.007.12.365.0007.2017.3.3.90.30.1.550	50.000,00

Sub-Total: 325.000,00

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 241	03.010.10.301.0012.2035.3.1.90.11.1.500	7.000,00
Cód. red.: 241	03.010.10.301.0012.2035.3.1.90.11.1.600	17.000,00
Cód. red.: 241	03.010.10.301.0012.2035.3.1.90.11.1.605	100.000,00
Cód. red.: 244	03.010.10.301.0012.2035.3.1.91.13.1.500	60.000,00
Cód. red.: 252	03.010.10.301.0012.2035.4.4.90.51.1.500	100.000,00
Cód. red.: 254	03.010.10.302.0012.1006.4.4.90.51.1.500	200.000,00
Cód. red.: 257	03.010.10.302.0012.2036.3.1.90.11.1.600	130.000,00
Cód. red.: 257	03.010.10.302.0012.2036.3.1.90.11.1.605	60.000,00
Cód. red.: 267	03.010.10.302.0012.2036.4.4.90.52.1.500	20.000,00
Cód. red.: 267	03.010.10.302.0012.2036.4.4.90.52.1.600	161.000,00

Sub-Total: 855.000,00

Órgão: 06 - Fundo Municipal de Manutenção E Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
Unidade: 007 - Fundo Municipal de Manutenção E Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 384	06.007.12.365.0015.2051.3.1.90.94.1.540	50.000,00
Cód. red.: 385	06.007.12.365.0015.2051.3.1.91.13.1.540	50.000,00



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

Cód. red.: 386	06.007.12.365.0015.2051.3.3.90.14.1.540	50.000,00
Cód. red.: 387	06.007.12.365.0015.2051.3.3.90.30.1.540	50.000,00
Cód. red.: 388	06.007.12.365.0015.2051.3.3.90.36.1.540	50.000,00
Cód. red.: 389	06.007.12.365.0015.2051.3.3.90.39.1.540	50.000,00
Cód. red.: 394	06.007.12.365.0015.2052.3.1.90.94.1.540	70.000,00
Cód. red.: 396	06.007.12.365.0015.2053.3.1.90.04.1.540	10.000,00
Cód. red.: 399	06.007.12.365.0015.2053.3.1.90.94.1.540	20.000,00
Cód. red.: 400	06.007.12.365.0015.2053.3.1.91.13.1.540	20.000,00
Cód. red.: 401	06.007.12.365.0015.2053.3.3.90.14.1.540	20.000,00
Cód. red.: 402	06.007.12.365.0015.2053.3.3.90.30.1.540	20.000,00
Cód. red.: 403	06.007.12.365.0015.2053.3.3.90.36.1.540	20.000,00
Cód. red.: 404	06.007.12.365.0015.2053.3.3.90.39.1.540	20.000,00
Sub-Total:		500.000,00
Total Parcial Reduzido:		1.680.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 26 de junho de 2026

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal